

**DECRETO Nº 041, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE  
SERVIDOR PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, SEM  
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 1896/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora pública municipal, **SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAIS DE LOURENCI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 26 de março de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2019.

Atílio Vivácqua-ES, 29 de março de 2019.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal